



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 027/2026

Protocolo n.º 2026002980

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO CUBO DE FREIO DA MOTONIVELADORA CASE 865B, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETÁRIA: WELINGTON RIBEIRO CORDEIRO

Ceres-GO, datado e assinado digitalmente.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2026

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ceres, do Estado de Goiás, instituída pela Portaria nº 198/2021, de 01 de abril de 2021, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2026002980**, o **Memorando nº 045/2026 - SMI de 09 de fevereiro de 2026**, exarado pela Secretaria Municipal de infraestrutura, vislumbra a contratação por Dispensa de Licitação, **de empresa para prestação de serviço de recuperação do cubo de freio da Motoniveladora Case 865B, pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, necessária para garantir o pleno funcionamento do equipamento, de modo a restabelecer sua capacidade operacional e assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais**, fundamentada no **inciso I, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021** e demais normas editadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em razão do valor mais vantajoso para contratação da empresa abaixo relacionada e em especial no inteiro teor do Parecer Jurídico exarado pela douta Consultoria Jurídica do Município, manifestando-se pela legalidade da contratação.

EMPRESA VENCEDORA

JP SERVICOS EM MAQUINAS PESADAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ sob o nº. 26.253.405/0001-25**, situada à Rua AB 1 Nº 141, Quadra 08 Lote 01 Casa 01, Residencial Alice Barbosa, CEP: 74.691-835, Goiânia /GO, endereço eletrônico: martins.martins@live.com, e telefone: (62) 9820-9139, representada pelo **Sra. CARMEN LUCIA ESPADA**, portador do **CPF nº 305.028.292-49**, residente e domiciliado em Goiânia/GO.

CONSIDERANDO que a proposta encaminhada pela empresa acima citada, foi a que apresentou o menor valor para fornecimento do objeto pretendido, através da proposta mais vantajosa e aceitável pela Administração, sendo o prazo para a presente contratação **a partir da assinatura do contrato com vigência limitada ao período necessário à execução completa do serviço**, podendo ser prorrogado, conforme determina a Lei de Licitações;

CONSIDERANDO que a contratação se justifica pela necessidade imediata de realização de serviço de recuperação do cubo de freio da motoniveladora CASE 865B, equipamento indispensável à execução dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, tais como manutenção e patrolamento de vias urbanas e rurais, recuperação de estradas vicinais, apoio a obras públicas e atendimento a demandas emergenciais do Município;

CONSIDERANDO que em decorrência do uso contínuo do equipamento em condições severas de trabalho, foi constatado desgaste excessivo e comprometimento estrutural do cubo de freio, ocasionando falhas no sistema de frenagem. Tal condição tornou o equipamento inseguro para operação, exigindo sua imediata retirada de serviço, com o objetivo de evitar riscos à integridade física do operador, prevenir danos adicionais ao maquinário e reduzir a possibilidade de acidentes;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de recuperação do cubo de freio da Motoniveladora Case 865B, pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, necessária para garantir o pleno funcionamento do equipamento, de modo a restabelecer sua



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



capacidade operacional e assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, conforme especificação e quantidade estabelecida abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviço de recuperação do cubo de freio da motoniveladora Case 865B.	Serviço	01

CONSIDERANDO que a empresa vencedora deverá observar rigorosamente as especificidades referentes à contratação, devidamente delimitadas no Termo de Referência publicado no **Portal do Município** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**;

CONSIDERANDO que o pagamento será mensal, mediante a entrega de documentos de cobrança que compreenderá a Nota Fiscal ou documento fiscal, contendo o número do contrato e o mês de referência dos serviços, no qual deverão ainda estar destacados os valores relativos ao IR, INSS e ao ISSQN, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento e o Relatório Mensal dos Serviços efetivamente prestados, devidamente assinado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que ficará responsável pelo recebimento dos serviços a **Sr. Luiz Eduardo Gama**, a ser contatado por meio do e-mail: secretariaservicosurbanosceres@gmail.com, ou podendo ser encontrado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada Avenida Brasil s/n, Morada Verde CEP: 76.300-000 Ceres-GO, telefone (62) 3307-4049;

CONSIDERANDO que cabe ao Agente de Contratação a publicação dos Avisos de Contratação Direta, enquanto que a decisão pela realização ou não do procedimento licitatório, mediante opção pela dispensa de licitação, cabe exclusivamente ao Gestor;

CONSIDERANDO que, após observância do prazo mínimo de 3 (três) dias de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **não foram recebidas outras propostas adicionais, para além das que compõem a pesquisa de preços do presente processo;**

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária, conforme classificação da natureza de despesa:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (INFRAESTRUTURA)
0219.16.482.0042.2302.339039 (100)

RESOLVE

Com fulcro no **inciso I, do art. 75, da Lei 14.133/2021**, declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de recuperação do cubo de freio da Motoniveladora Case 865B,



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, necessária para garantir o pleno funcionamento do equipamento, de modo a restabelecer sua capacidade operacional e assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, pelo qual se pagará o valor de:

Item	Quant.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Serviço de recuperação do cubo de freio da motoniveladora Case 865B.	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

O valor da contratação é de:

R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

Ceres-GO, datado e assinado digitalmente.

MURILO SILVA MENDES
Agente de Contratação



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DESPACHO – À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, quanto a contratação de empresa para prestação de serviço de recuperação do cubo de freio da Motoniveladora Case 865B, pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, necessária para garantir o pleno funcionamento do equipamento, de modo a restabelecer sua capacidade operacional e assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, considerando que a ação encontra-se inserida no PPA, na LDO e na Lei Orçamentária anual em vigor; considerando a existência de recursos financeiros suficientes para assegurar o pagamento da futura despesa; considerando que o Agente de Contratação é responsável pelos procedimentos administrativos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no âmbito do poder Executivo Municipal; **RESOLVO AUTORIZAR** a contratação da pessoa jurídica:

EMPRESA VENCEDORA

JP SERVICOS EM MAQUINAS PESADAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. **26.253.405/0001-25**, situada à Rua AB 1 Nº 141, Quadra 08 Lote 01 Casa 01, Residencial Alice Barbosa, CEP: 74.691-835, Goiânia /GO, endereço eletrônico: martins.martins@live.com, e telefone: (62) 9820-9139, representada pelo **Sra. CARMEN LUCIA ESPADA**, portador do CPF nº **305.028.292-49**, residente e domiciliado em Goiânia/GO.

Com despesa no valor total de:

VALOR TOTAL: 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

Ceres-GO, datado e assinado digitalmente.

RIBAS LOCATELLY BATISTA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos